



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2026

PROCESSO Nº 21000.042130/2024-75

CONTRATO Nº 60/2025, celebrado em 01/07/2025

VIGÊNCIA ATUAL: 01/07/2025 a 01/07/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representada pelo Senhor **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA**, Secretário de Defesa Agropecuária Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado pela Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1556563, realiza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0042-01, e a **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.630.988/0001-40, sediada na Rua Reinaldo Pazello, 2657 - Santa Quitéria, em Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **readequação do cronograma de execução do Contrato nº 60/2025, em razão do prazo estimado de 1 (um) ano adicional** para a conclusão do objeto contratual, consistente na aquisição de materiais para monitoramento e combate à mosca da carambola.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Apostilamento fundamenta-se:

- no art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- na Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação) do Contrato nº 60/2025;
- na Cláusula Décima Segunda (Da Extinção Contratual);
- no Parecer Referencial nº 00007/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU;
- e nos documentos constantes dos autos do Processo nº 21000.042130/2024-75.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Registra-se que, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência do contrato encontra-se automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto contratado, não sendo necessária a formalização de termo aditivo para tal finalidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA

5.1. Fica estabelecida a readequação do cronograma de execução do objeto contratual, com previsão de conclusão até **01/07/2027** ou até a efetiva finalização da entrega do volume remanescente destinado aos Estados de Roraima e Amapá, com o respectivo pagamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme justificativas apresentadas pela área demandante e documentos constantes dos autos.

O presente apostilamento destina-se exclusivamente à atualização do cronograma de execução contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 60/2025.

ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA

Secretário de Defesa Agropecuária Substituto do

Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA**, Secretário(a) de Defesa Agropecuária - Substituto(a), em 26/06/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53829253** e o código CRC **610C4265**.